



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.156, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Médico e da Médica da Família no município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.775/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Institui o Dia Municipal do Médico e da Médica da Família no município de Mauá, que será celebrado em 19 de maio, em conformidade com o Dia Nacional do Médico e da Médica, comemorado nacionalmente.

Art. 2º A data comemorativa tem por objetivos:

- I - destacar a importância deste profissional na saúde pública e privada, especialmente no âmbito do município de Mauá;
- II - conscientizar sobre a relevância dos médicos e médicas da família para a comunidade como um todo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de outubro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//